

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.206, de 14 de novembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.215, de 16 de dezembro de 2013 e 1.509, de 22 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Bolsistas de Nível Médio, para compor o quadro de cadastro de reserva, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6 deste edital. Devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados abaixo:
- 1.1.1. Cópia RG e CPF;
- 1.1.2. Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Médio e/ou Certificado de Ensino Médio;
- 1.1.3. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
- 1.1.4. 01 (uma) foto recente 3/4;
- 1.1.5. Certidão Negativa Criminal.

Os documentos deverão ser entregues **no endereço físico da UNIDADE ESCOLAR** à qual pretende se candidatar.

- 1.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 1.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 1.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).
- 1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 1.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.7. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

- 1.8. O Município de São Gonçalo do Amarante-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 6, deste Edital;
- 1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1. deste Edital.
- 1.10. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, visa à contratação temporária de **Bolsistas de Nível Médio para compor o quadro de cadastro de reserva**, para ocupação de acordo com a necessidade excepcional, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.223, de 14 de janeiro de 2014.

2.2. São requisitos para Bolsista de Nível Médio:

- 2.2.1. Estar frequentando efetivamente OU ter concluído o Ensino Médio;
- 2.2.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;
- 2.2.3. Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, será realizado em uma ÚNICA ETAPA ENTREVISTA, com pontuação total de 100 (cem) pontos.
- 3.1.1. A entrevista será individual com o candidato (a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como aptidão profissional, valendo 100 (cem) pontos.

4. DA BOLSA

- 4.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- 4.2 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento da Secretaria da Educação e Unidade Escolar.
- 4.3 O Bolsista receberá, a título de auxílio financeiro, os valores definidos no Anexo II, deste edital.
- 4.4. A bolsa remunerada, de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será realizada por profissionais das áreas específicas, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento da atividade destinada	20 Pontos
Determinação/Autoconfiança	10 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	20 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	20 Pontos
Postura Profissional	10 Pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	10 Pontos
Planejamento/resultado	10 Pontos
Total	100 pontos

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O período de Inscrição GRATUITA dar-se-á nos dias **22 e 23 de setembro de 2022** por meio de **Formulário** (Anexo I), **no endereço físico da UNIDADE ESCOLAR** à qual o bolsista pretende se candidatar, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**;
- 6.4. A **lista** dos candidatos aptos à etapa de entrevista e o **local** onde ocorrerá o processo de entrevista será divulgado no dia **27 de setembro de 2022**, EXCLUSIVAMENTE no site: www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;
- 6.5. O período das entrevistas dar-se-á nos dias 28 e 29 de setembro de 2022;
- 6.6. O resultado geral preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **03 de outubro de 2022** e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, situada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante CE, CEP: 62.670-000, na Secretaria da Educação e especialmente no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;
- 6.7. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO** (Anexo IV), no dia **04 de outubro de 2022**, EXCLUSIVAMENTE na sede da **Secretaria da Educação**.
- 6.8. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia **05 de outubro de 2022**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, situado na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante CE, CEP: 62.670-000, na Secretaria da Educação e especialmente no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, de forma on-line, através de link disponibilizado no site do município, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, situado na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE., CEP: 62.670-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.



- 7.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) está incorreta.
- 7.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato (a).
- 7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por atividade de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 8.1.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- I Estudante com ensino médio concluído;
- II Estudante com a maior nota na entrevista;
- III Estudante de maior idade;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 9.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artificios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
- 9.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e publicado no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos (as) classificados (as) em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do (a) candidato (a) e a pontuação. A primeira conterá apenas os (as) candidatos (as) classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
- 9.6. A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
- 9.7 O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

- 9.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

São Gonçalo do Amarante (CE), em 21 de setembro de 2022.

Francisco Fábio Pereira Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Seleção de Estagiários



SME Secretaria da Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

CARGO (Marque apenas uma opção):				
1. CUIDADOR(A):	2. MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESC	COLAR:	3/	
UNIDADE ESCOLAR QUE DESEJA CONCO	ORRER (Escolha penas uma opção):		FOTO ³ / ₄	
DADOS PESSOAIS				
NOME DO (A) CANDIDATO (A):				
NOME SOCIAL:			DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	BAIRRO:		CEP:	
E-MAIL:	SEXO:		TELEFONE:	
NACIONALIDADE:	NATURA:	LIDADE:		
_				
DOCUMENTAÇÃO CPF:				
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:		DATA DE EMISSÃO:	
RESERVISTA:	CSM:		ESTADO:	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA,	QUAL?		
DECLARO que este pedido contém inform	nações completas e exatas, que aceito os c	ritérios de seleção estabelecid	los no Edital nº 006/2022 adotados	
pela Secretaria Municipal de São Gonçal	o do Amarante, comprometendo-me a cum	iprir seus regulamentos.		
	São Gonçalo do A	marante,de	de 2022	
	Assinatura do(a) candid	dato(a)		
	VIA DO(A) CANDIDA?			
Declaro que recebi do (a) candidato (a) id SIMPLIFICADO N° 006/2022, conforme	entificado (a) abaixo os itens necessários p		SSO SELETIVO PÚBLICO	
ASSINATURA DO	(A) CANDIDATO (A)	ASSINATURA DO(A) RESPON	NSÁVEL DA SME	



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2022

DISTRITO	UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	FORMAÇÃO MÍNIMA
	CEDI A CRIANÇA E O SABER			
	CEDI IRMÃ ZUMIRA			
	CEDI PLÁCIDO ALCÂNTARA			
	CEDI PROF ^a SILVANIR DE MORAES			
	CEDI TIA BARBOSA			
	CEDI TIA ELIANE			
	CEDI TIA MAZINHA			
SEDE	CEDI TIA MAZINHA (ANEXO)			
	CEI MARIA SOARES DE ALMEIDA			
	CEDI RAIO DE SOL			
	EEF ADELINO ALCÂNTARA FILHO			İ
	EEF DEPUTADO LEORNE BELÉM			
	EEF GOVERNADOR TASSO JERREISSATI			
	EEF MARIA DO SOCORRO GOUVEIA			
	EEF MANOEL PEREIRA DE BRITO			
	CEDI ARCO-ÍRIS			
	CEI FRANCISCO MARTINS DA SILVA			İ
	CEDI GUIOMAR MENDES			
	CEDI TIA FAUSTA			
PECÉM	EEF EUCLIDES PEREIRA GOMES			
	ESCOLA BETEL (ANEXO)			
	EEF GERTRUDES PRATA LIMA			
	EEF POETISA ABIGAIL SAMPAIO			
	EEFTI JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO			Curso
	CEDI CHAPEUZINHO VERMELHO	20h	R\$ 600,00	Completo
	CEDI CIRANDA CIRANDINHA	semanais		ou
TAÍBA	CEDI DANIEL CORREIA CARVALHO			Cursando Nível Médio
mbn	EEB PROFª ALBA HERCULANO ARAÚJO			
	EEF FERNANDO ALCÂNTARA MOTA			
	CEDI JOÃO GALDINO MARQUES			
	CEDI RAIMUNDO MOREIRA DE ABREU			
SIUPĚ	CEDI TIA TETÉ			
	EEF DONA FILOMENA MARTINS			
	CEDI EDUARDO PAZ BARRETO			
UMARITUBA	EEF LEONICE ALCÂNTARA BRASILEIRO			
	CEDI ESTRELA DALVA			
	CEDI LÁPIS COLORIDO			
	CEDI PROFª ÁUREA LOPES PITOMBEIRA			
CROATÁ	CEDI VIVA CRIANÇA			
	EEF JOSÉ PEREIRA BARROS			
	EEF PORFÍRIO DE ARAÚJO			
	CEDI PARAISO DA CRIANÇA			
SERROTE	EEF JOAQUIM PACHECO DE MENEZES			
	EEF SOAQOIM FACTIECO DE MENEZES EEF ESTER DE PONTES BARROSO			
	EEF JOÃO ALBERTO DE SOUSA (ANEXO)			
CÁGADO	CEDI JOÃO MOREIRA DA SILVA			
	CEDI JOAO MOREIRA DA SILVA CEDI MARIA ERCÍLIA MENDES			
	EEF JOÃO MOREIRA BARROSO			
	EEF SONHO DE CRIANÇA			
	7			
	EEF JOÃO PINTO MAGALHÃES			1

As inscrições deverão ser feitas nas Unidades Escolares acima mencionadas.

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2022 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE BOLSISTAS:

1. CUIDADOR

Auxiliar nas atividades lúdicas com os alunos; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SME ou pela própria escola.

2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixálos dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os estudantes, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola, contactar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022				
Nome do(a) Candid	ato(a):			
Cargo / Função:				
	Cuidador	Monitor de 7	Transporte Escolar	
RG:		CPF:		
	JUSTIFICATIVA	A DO(A) CANDIDATO(A)		
Local e Data:				
		de	de 2022	
	Assinatura	do(a) Candidato(a)		